



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»  
LEI Nº 006/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 7.100,00 (sete mil e cem cruzeiros) e dá outras providências.

Art.1º) - Fica, pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 7.100,00 (sete mil e cem cruzeiros) ao orçamento em vigor, destinado à contribuição-auxílio conforme especifica-se:


- a) Contribuição à Campanha Nacional de Alimentação Escolar - C.N.A.E. .... Cr\$ 5.000,00
- b) Contribuição ao Batalhão de Polícia do Estado do Paraná, em Cruzeiro D' oeste ..... Cr\$ 2.100,00
- TOTAL ..... Cr\$ 7.100,00

Art.2º) - O recurso para compensação do encargo gerado com o preceituado no artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo qualificada:  
05-330-C- Seção do Pessoal  
332-2º - Serviço de Cadastro do Pessoal  
3.150.05.01 - Regularização de Despesas de exercícios anteriores..  
..... Cr\$ 7.100,00

Art.3º) - O presente Crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo, que cuidará da classificação contábil da despesa, atendendo ao disposto pela Lei 4320/64.

Art. 4º) -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos vinte e três de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio e publicada no órgão oficial do Município.

EVARISTO MARTINS DIANEZ  
DIRETOR ADMINISTRATIVO